

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/132/	31 / 2018
Data	01/03/18
Rubrica	Fls. 06
ID	0603999



**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DE PATOLOGIA CLÍNICA E CITOANATOMOPATOLOGIA PARA AS REGIÕES
DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa nortear a contratação de pessoa jurídica para a prestação a todos os beneficiários do Sistema de Saúde do CBMERJ (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro) residentes no interior do Estado, em caráter eletivo, de serviço de coleta e recebimento de material biológico, realização de exames de Patologia Clínica e de Citoanatomopatologia e emissão dos seus respectivos resultados.

2. OBJETO

O objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de recebimento, coleta (a ser realizada em prioritariamente em instalações próprias da CONTRATANTE ou da(s) CONTRATADA(S), ou ainda em Posto de Coleta Móvel da CONTRATADA(S)) e acondicionamento de material biológico, realização de exames de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia e distribuição dos resultados para pacientes que necessitarem desta avaliação diagnóstica, durante o acompanhamento ambulatorial, dividido em lotes, com pacotes diferenciados de serviços:

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E.27/132/	31 /2018
Data	01/03/18 Fls. 07
Rubrica	AD ID 2603996

- Lote 1: Região Norte-Noroeste;
- Lote 2: Região Centro-Sul;
- Lote 3: Região Serrana;
- Lote 4: Região Litorânea;
- Lote 5: Região Costa Verde.

A prestação de serviço de coleta, recebimento e acondicionamento de material biológico, realização de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia e distribuição dos resultados visa dar suporte às equipes médicas que atuam no atendimento aos usuários do sistema de saúde do CBMERJ nos municípios do Interior do Estado, subordinadas ao Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, proporcionando o atendimento fora da Região Metropolitana, aos Bombeiros Militares, seus dependentes e pensionistas que descontam para o Fundo de Saúde, cadastrados, por intermédio da Diretoria Geral de Finanças, no Sistema de Saúde do CBMERJ.

3. DOS BENEFICIÁRIOS

Serão beneficiários dos serviços propostos por este termo de referência os Bombeiros Militares, seus dependentes e pensionistas cadastrados no Sistema de Saúde do CBMERJ, conforme Lei Estadual 880, de 20 de julho de 1985, artigo 45, inciso IV, item 5 e Lei Estadual 279, de 26 de novembro de 1979, artigos 44, 46 e 47. Informamos que o Sistema de Saúde do CBMERJ atende atualmente, nas regiões em lide, cerca de 15.000 usuários.

4. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Sistema de Saúde CBMERJ não dispõe de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia para suprir a demanda de seus beneficiários em Municípios situados fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e entende que a definição do diagnóstico possibilita a instituição



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/132/	31 / 2018
Data	01/03/18 Fls. 03
Rubrica	ID 2003994

imediate do tratamento, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento. O compromisso com o dever de garantir o acesso de seus beneficiários à assistência de saúde adequada fundamenta a importância do Sistema de Saúde do CBMERJ em contratar serviço especializado em coleta, recebimento, acondicionamento de materiais biológicos, realização e distribuição dos resultados de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia.

5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A(s) CONTRATADA(s) deve(rão) realizar todos os exames constantes da tabela da Associação Médica Brasileira versão 1992 (AMB – 92) – ANEXO A - .Quando o exame não constar nestas tabelas, os exames serão realizados baseados na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos 2010 (CBHPM / 6ª edição) – ANEXO B e ANEXO C - .

Os serviços contratados compreendem os exames de rotina, solicitados por médicos integrantes do Sistema de Saúde do CBMERJ. A(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) prestar serviços de coleta, recebimento, armazenamento de material biológico, realização de Patologia Clínica e de Citoanatomopatologia e distribuição dos resultados.

A CONTRATADA de cada região deverá garantir a manutenção contínua e adequada dos equipamentos, materiais e insumos e equipe técnica para a realização dos exames seguindo as normas técnicas e de RDC 302/05 da ANVISA.

A(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) implantar e manter um sistema de gerenciamento laboratorial, com programas (software) e equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos especializados, visando garantir a liberação eletrônica e de laudo impresso dos resultados dos exames.

A(s) CONTRATADA(s) poderá(ão) realizar o processo de coleta e recebimento do material em áreas cedidas pela CONTRATANTE, dentro de suas unidades operacionais ou em instalações próprias (da CONTRATADA), ou ainda em Posto de Coleta Móvel da CONTRATADA. No caso de realização em instalações da CONTRATANTE será responsabilidade da CONTRATADA a montagem e adequação

desse espaços para a realização dos procedimentos de coleta e recebimento do material, de acordo com a RDC 302/05 da ANVISA. Após recebido ou coletado, o material poderá ser encaminhado a uma unidade própria da CONTRATADA a fim de ser processado. Esse transporte fica a cargo da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente prestar os serviços nos lotes descritos na tabela abaixo, seguindo as exigências mínimas de quantitativo e localização dos postos descritos na tabela abaixo:

2 (dois)	<ul style="list-style-type: none"> • Campos dos Goytacazes • Itaperuna
3 (três)	<ul style="list-style-type: none"> • Petrópolis • Teresópolis • Nova Friburgo
2 (dois)	<ul style="list-style-type: none"> • Volta Redonda • Barra Mansa
2 (dois)	<ul style="list-style-type: none"> • Cabo Frio • Macaé
1 (um)	<ul style="list-style-type: none"> • Angra dos Reis

5.1. Ficarão sob a responsabilidade da(s) empresa(s) CONTRATADA(s) as orientações necessárias ao preparo dos pacientes, a coleta, o recebimento, o processamento, a análise dos materiais, a disponibilização e manutenção contínuas e adequadas de equipamentos, insumos e materiais específicos, honorários da equipe técnica e de apoio envolvida na realização dos serviços contratados.

5.2. Ficará sob a responsabilidade da(s) empresa(s) CONTRATADA(s) o atendimento inicial de urgências ocorridas durante ou em decorrência dos procedimentos realizados.

5.3 Caso a(s) CONTRATADA(s) julgue necessário repetir os exames solicitados ou haja solicitação da CONTRATANTE para revisão de lâmina de histopatologia, o contato

com o beneficiário do Sistema de Saúde do CBMERJ, o custo da nova coleta ou da revisão de lâmina e a realização do procedimento ficará sob a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S).

5.4 Os serviços objeto desta licitação serão executados de forma tal que não venham a gerar vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a equipe envolvida na realização dos procedimentos.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor máximo estimado para o faturamento dos exames realizados será baseado na tabela da Associação Médica Brasileira 1992 (AMB 92) (ANEXO A), com coeficiente de honorários (CH) de R\$ 0,45 (Quarenta e cinco centavos), de acordo com pesquisa de mercado realizada demonstrando ser um valor adequado a realidade praticada. Quando o exame não constar da Tabela AMB 92, deverá ser utilizada a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos 2010 (CBHPM 2010 / 6ª edição), com UCO = 12,67 (ANEXO B e C). Cabe ressaltar que, se o procedimento constar em mais de uma tabela de referência, prevalecerá o menor valor a ser cobrado por procedimento.

A tabela a seguir demonstra o valor pago por lote, tendo como base as despesas realizadas pelo Sistema de Saúde do CBMERJ, com exames de Patologia Clínica e Citoanatomopatológico.

LOTE	REGIÃO	TOTAL DE EXAMES	FATURAMENTO 2015
1	NORTE NOROESTE	23.485	R\$ 393.971,45
2	CENTRO SUL	4.505	R\$ 83.823,31
3	SERRANA	7.150	R\$ 153.626,35
4	LITORÂNEA	788	R\$ 89.291,95
5	COSTA VERDE	2.866	R\$ 63.654,70
	TOTAL	38.794	R\$ 784.367,76

LOTE	REGIÃO	TOTAL DE EXAMES	FATURAMENTO 2018
1	NORTE/ NOROESTE	20.098	R\$ 399.600,20
2	CENTRO SUL	3.820	R\$ 117.925,55
3	SERRANA	10.972	R\$ 242.660,50
4	LITORÂNEA	3.100	R\$ 155.546,15
5	COSTA VERDE	3.533	R\$ 82.438,25
	TOTAL	41.523	R\$ 998.170,65

LOTE	REGIÃO	TOTAL DE EXAMES	FATURAMENTO 2017 (Jan a Junho)
1	NORTE/NOROESTE	8.216	R\$ 148.654,48
2	CENTRO SUL	1.298	R\$ 40.815,90
3	SERRANA	3.882	R\$ 77.003,55
4	LITORÂNEA	2.221	R\$ 45.583,55
5	COSTA VERDE	3.533	R\$ 26.257,05
	TOTAL	19.150	R\$ 338.314,53

O quantitativo apresentado na tabela abaixo baseia-se na média dos exames realizados nos anos de 2015 e 2016 acrescidos de 25%, por exames não realizados por motivos diversos.

LOTE	REGIÃO	ESTIMATIVA CUSTOS
1	NORTE/NOROESTE	R\$ 495.982,28
2	CENTRO SUL	R\$ 126.093,03
3	SERRANA	R\$ 247.679,28
4	LITORÂNEA	R\$ 153.023,81
5	COSTA VERDE	R\$ 91.308,09
	TOTAL	R\$ 1.113.996,49

Sendo assim, o valor estimado para a contratação do serviço de prestação do serviço de patologia clínica e citoanatomopatologia para os beneficiários do CBMERJ nas regiões do interior do estado do rio de janeiro é de R\$ 1.113.996,49 (hum milhão cento e treze mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

7.1. A habilitação a ser verificada pela CONTRATANTE, onde serão avaliados os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATANTE;
- f) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Registro ou inscrição nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Medicina – CRM);
- i) Licença de funcionamento de estabelecimento de saúde pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- j) Atestado de visita de militar designado pela CONTRATANTE aos postos de coleta e laboratório prévio, para verificar as condições oferecidas estão de acordo com o Termo de Referência em questão;
- k) Inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

PAULO ALBERTO NUCCERA
CEL BM Q08Med/97
CBMERJ 19901 - CRM 42.61136-0

ROBERTO KAZUMI BALDAS MIURA
CEL BM Q08Med/97
CBMERJ 19901 - CRM 52.57576-2
Diretor Geral de Saúde

8. EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

8.1 Responsável Técnico e Substituto eventual (Farmacêutico Bioquímico ou Médico Patologista Clínico ou Biomédico ou Biólogo)

- Habilitação profissional correspondente;
- Registro da Responsabilidade Técnica no conselho profissional correspondente.

8.2 Técnico em Análises Clínicas

- Certificado de habilitação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Registro no CRF (Conselho Regional de Farmácia).

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia discriminados no item 5, aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. É de total responsabilidade da CONTRATADA a coleta, recebimento, armazenamento do material biológico, a realização dos exames solicitados e a distribuição dos resultados dos mesmos, o transporte e descarte dos resíduos provenientes dos serviços prestados, assim como a administração dos equipamentos e dos recursos próprios materiais e humanos necessários à prestação dos serviços.

A CONTRATADA para a execução dos serviços propostos por este Termo de Referência estará obrigada a satisfazer todos os requisitos e atender todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

9.1. A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade civil e administrativamente por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA aos beneficiários do serviço a ser contratado;

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E.27/132/	31 / 2018
Data	01/03/18
Fls.	14
Rubrica	NR ID 2603994

9.2. A CONTRATADA deve assegurar o padrão de qualidade que obedeça às normas éticas no tocante ao relacionamento com o paciente e seus familiares, com respeito a sua integridade física e moral e acatamento aos seus direitos de modo geral;

9.3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de forma contínua, não sendo admitida interrupção de qualquer natureza;

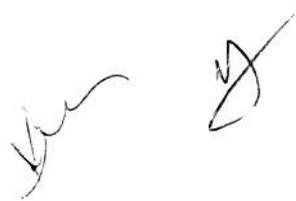
9.4 A CONTRATADA deverá realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor aos beneficiários do Sistema de Saúde da CONTRATANTE;

9.5 A CONTRATADA se obriga a manter as equipes de serviços de apoio administrativo, pessoal técnico e de higiene e limpeza uniformizadas e com identificação pessoal através de crachá que deve ter seu design definido junto à CONTRATANTE, assim como com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;

9.6 A CONTRATADA se obriga a elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde de acordo com RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 306/04 e RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/05 e assumir total responsabilidade pelo gerenciamento adequado dos resíduos provenientes dos serviços prestados;

9.7 A CONTRATADA deve dispor de instruções escritas e atualizadas das rotinas técnicas implantadas no(s) laboratório(s) de Patologia Clínica e Citoanatomopatologia, e nos postos de coleta laboratorial;

9.9 A CONTRATADA realizará o agendamento dos exames de rotina dos beneficiários do Sistema de Saúde do CBMERJ após autorização da CONTRATANTE comprovada pela Guia de Autorização (Anexo D);



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/132/	31 /2018
Data	01/03/18 Fls. 15
Rubrica	ID 0003996

9.10 A CONTRATANTE deve garantir o adequado e completo preenchimento da Guia de Autorização (Anexo D), com assinatura e carimbo de identificação do médico e da Direção da Unidade solicitante;

9.11 A CONTRATADA se obriga a efetuar a coleta e o recebimento de material biológico para exames de rotina em horário comercial, nas dependências da CONTRATANTE ou em instalações próprias (da CONTRATADA), ou ainda em Posto de Coleta Móvel (da CONTRATADA);

9.12 A CONTRATADA se obriga a utilizar material técnico de consumo necessário para a coleta de amostra biológica com registro da ANVISA;

9.13 A CONTRATADA se obriga a não reutilizar materiais descartáveis, sob quaisquer condições ou justificativas;

9.14 A CONTRATADA deve garantir, para melhor cumprimento da portaria MS n.º 5 de 21 de fevereiro de 2006, o envio do registro de doenças de notificação obrigatória para SVS, SESDEC e LACEN, cujo modelo encontra-se no ANEXO E;

9.15 A CONTRATADA deverá utilizar meios de transporte seguros, garantindo a integridade e segurança do material, devendo ser acondicionadas em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material de acordo com o proposto na Resolução ANTT Nº 420 de 12 de fevereiro de 2004 e na Portaria Nº 472 de 09 de março de 2009 - Resolução GMC Nº 50/08 – Transporte de Substâncias Infeciosas e Amostras Biológicas (ANEXO F);

9.16 A CONTRATADA deverá disponibilizar os resultados dos exames nos seguintes prazos:

a) rotina de análise clínica : resultados em até 03 (três) dias úteis no portal da CONTRATADA e em até 5 (cinco) dias úteis em documento impresso;

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº E-27/132/	31	/20 18
Data	01/03/18	Fls. 16
Rubrica	AD	ID 2603994

- b) cultura para germes comuns: resultados em 07 (sete) dias úteis.
- c) rotina em citoanatomopatologia: resultados em até 10 (dez) dias úteis no portal da CONTRATADA e até 15 (quinze) dias úteis em documento impresso,
- d) em casos excepcionais deverão ser obedecidos os prazos mínimos exigidos pela técnica do exame em questão. Nestes casos a CONTRATADA se obriga a comunicar à CONTRATANTE a situação de excepcionalidade;

9.17 O agendamento, a coleta, a realização dos exames, o armazenamento do material biológico e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que assumirá todos os ônus decorrentes destes procedimentos;

9.18 A coleta, o armazenamento e o descarte do material biológico requisitado para realização dos exames serão realizados pela CONTRATADA de acordo com as boas práticas preconizadas pela ANVISA e pelo MS (Ministério da Saúde);

9.19 A CONTRATADA deve garantir o registro do momento da coleta por meio de emissão de documento de protocolo, a ser entregue ao beneficiário do Sistema de Saúde da CONTRATANTE, com data/hora da entrega da amostra do material biológico no laboratório, e registro do compromisso com a data/hora da disponibilização do resultado.

9.20 A CONTRATADA se obriga a imprimir os resultados dos exames em documento padronizado, com modelo previamente definido em consenso com a CONTRATANTE, com a logomarca da CBMERJ em conjunto com a logomarca da CONTRATADA, quando da emissão dos resultados de exames, e, em campo visível, a data/hora de recebimento da amostra e data / hora da entrega do resultado;

9.21 A CONTRATADA será responsável pelo atendimento imediato aos beneficiários do Sistema de Saúde que apresentem intercorrências durante os procedimentos realizados;

9.22 É vedado à CONTRATADA fazer qualquer tipo de discriminação no que concerne ao agendamento de qualquer procedimento solicitado pelo Sistema de Saúde da CONTRATANTE, constante no rol de serviços contratados;

9.23 A CONTRATADA deve comprovar aptidão da prestação de serviços de complexidade tecnológica ou operacional e tempo de funcionamento de no mínimo 6 (seis) meses e de estar realizando serviço similar a planos de saúde com número de clientes semelhante ao da CONTRATANTE, e ofício redigido através de 02 (duas) pessoas jurídicas de direito público ou privado atestando a qualificação da CONTRATADA;

9.24 A CONTRATADA deverá comprovar participação em programa de qualidade, o nome do responsável pelo Programa de Qualidade do Laboratório, e apresentar Manual da Qualidade, ou equivalente, de acordo com a RDC 302/ANVISA, onde constem:

- a) o organograma da instituição;
- b) os procedimentos de controle de qualidade e de acompanhamento dos processos de apoio e de produtos referentes aos serviços contratados;
- c) os registros de atividades de treinamento e educação permanente dos seus funcionários;
- d) o procedimento de garantia de confidencialidade de resultados de exames.

9.25 A CONTRATADA assume total responsabilidade pelos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, como também por todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias relativas aos seus funcionários;

9.26 A CONTRATADA deverá apresentar na fatura a discriminação dos serviços efetivamente prestados com o código correspondente (AMB 1992 ou CBHPM 2010);

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/132/	31 /2018
Data	01/10/2018 Fls. 18
Rubrica	ADP ID 0603996

9.27 A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal com indicadores de desempenho, listados a seguir:

- a) Número total de pacientes atendidos;
- b) Número total de pacientes atendidos divididos por grupos de exames (bioquímica, hematologia, imunologia, hormoniologia, microbiologia, etc.);
- c) Número total de exames não realizados por motivos técnicos, com a respectiva justificativa;
- d) Tempo médio entre a data da emissão da guia de autorização e da realização da coleta do material;
- e) Tempo médio entre a coleta do material biológico e a liberação dos resultados dos exames;
- f) Número de acidentes com material biológico.

9.28 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir para terceiros a realização de parte ou da totalidade dos serviços contratados e detalhados no item 5;

9.29 A CONTRATADA não poderá alterar as instalações bem como a localização dos postos de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

9.30 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada à prestação dos serviços contratados de que tenha conhecimento;

9.31 A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do contrato, todos os protocolos e procedimentos padronizados e utilizados na rotina do serviço, bem como as eventuais modificações que se façam necessárias, com justificativa por escrito;

9.32 Fica vedado à CONTRATADA a realização de procedimentos não reconhecidos e autorizados junto aos Conselhos Profissionais pertinentes (CRM, CRBio, CRF);

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/132/	31 /2018
Data	01/03/18 Fls. 19
Rubrica	ADJ ID 2603996

9.33 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da contratação, a relação completa da equipe técnica, qualificando cada profissional de acordo com a especialidade;

9.34 A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, por meio de documento formal, alterações na direção, responsabilidade técnica e equipe técnica no prazo máximo de 7 (sete) dias após o fato;

9.35 A CONTRATADA deve garantir, em um prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a substituição de profissionais que estejam sob sua responsabilidade, e que por qualquer motivo não estejam atendendo os padrões exigidos pela CONTRATANTE;

10. FATURAMENTO

O faturamento dos serviços prestados seguirá as regras gerais adotadas pelo CBMERJ para pagamento dos serviços contratados.

Os procedimentos laboratoriais realizados somente serão reconhecidos, para fins de faturamento, se estiverem devidamente autorizados pelo órgão competente do CBMERJ.

A remuneração dos serviços prestados se dará de acordo com a tabela AMB 1992 com CH igual a R\$ 0,45 (quarenta centavos). Caso o procedimento não conste na AMB-92, o faturamento será baseado na tabela CBHPM 2010 (6ª edição), com UCO = 12,67.

A CONTRATADA deverá enviar a planilha de faturamento (ANEXO G), juntamente com os documentos de autorização emitidos pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos atendimentos realizados.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº E-27/132/	31	120/18
Data	01/03/18	Fls. 20
Rubrica	A.A.	ID 2603996

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

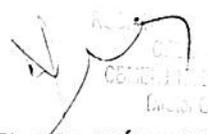
O Contrato deverá ter vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


PAULO ALBERTO NUCERA
CEL BM QOS/Méd/97
MERJ 19903 - CRM 52.01138-9


PAULO ALBERTO NUCERA – CEL BM MÉD/QOS/97
Coordenador Departamento de Planejamento e logística da DGS
CBMERJ

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA


ROBERTO KAZUMI BALDAS MIURA – CEL BM MÉD/QOS/97
Diretor Geral de Saúde
CBMERJ

ANEXO A
 TABELA AMB 92

2000010	Dosagem do Acido Vanil Mandelico	100	0	0
2000020	Asterocorticóide (ACTH), Hormônio (Rlc)	210	0	0
2000030	Dosagem de Adinoterona (Rlc), Hormônio	120	0	0
2000040	Dosagem de AMP Cíclica (Rlc)	100	0	0
2000050	AMP Cíclico Hidrogenico (Sangue e Urina) (Rlc)	100	0	0
2000060	Dosagem de Androstenediona (Rlc), Hormônio	100	0	0
2000070	Dosagem de Calcitonina (Rlc)	220	0	0
2000080	Dosagem de Calcitonina	100	0	0
2000090	Dosagem de 17-Cetosterona (17-Ces)	40	0	0
2000100	17-Cetosterona - Cromatografia dos	05	0	0
2000110	17-Cetosterona (17-Ces) - Cromatografia dos	05	0	0
2000120	Dosagem de 17-Cetosterona Totais (17-Ces)	40	0	0
2000130	Dosagem de 17-Cetosterona - Relacao Alfa/Beta	35	0	0
2000140	Cortisol (Rlc), Cada Análise	70	0	0
2000150	Hormônio do Crescimento (Rlc), Cada Análise	00	0	0
2000160	Curva Glicêmica e Insulínica (5 Dosagens) (Rlc)	300	0	0
2000170	Curva Glicêmica e Insulínica (4 Dosagens) (Rlc)	240	0	0
2000180	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (DHEA) (Rlc)	100	0	0
2000190	Dehidroepiandrosterona, Sulfato (DHEAS) (Rlc)	110	0	0
2000200	Dosagem de Dehidroepiandrosterona, Hormônio	100	0	0
2000210	Dosagem de Estradiol (Rlc), Hormônio	100	0	0
2000220	Dosagem de Estradiol (Rlc), Hormônio	110	0	0
2000230	Dosagem de Estradiol Urinario	00	0	0
2000240	Dosagem dos Estrogênios Totais -Fenolesteróides	40	0	0
2000250	Estrogênios Totais e Frações (Dosagem na Urina)	00	0	0
2000260	Dosagem de Estrona (Rlc), Hormônio	100	0	0
2000270	Dosagem de Hormônio Foliculo Estimante (FSH)	00	0	0
2000280	Dosagem de Gestirina (Rlc), Hormônio	100	0	0
2000290	Gonadotropina Coriônica - Hemoglobinas	40	0	0
2000300	Gonadotropina Coriônica (B-HCG) (Rlc/Etc)	05	0	0
2000310	Dosagem de Insulina (Rlc), Hormônio	05	0	0
2000320	Dosagem de Iodo Protéico (Rlc)	20	0	0
2000330	Lactoproteína Plasmática, Hormônio (Rlc)	100	0	0
2000340	Lutinizante (LH), Hormônio (Rlc)	05	0	0
2000350	Dosagem de Progesterona, Hormônio	00	0	0
2000360	Dosagem de Progesterona, Hormônio	00	0	0
2000370	Dosagem de Progesterona Plasmática (Rlc)	100	0	0
2000380	17-Alfa-OH-Progesterona (17-OH-progesterona)	100	0	0
2000390	Dosagem de Progesterona (Rlc), Hormônio	00	0	0
2000400	Prova Para Distúrbio Insulínico (Resistência Insulínica)	07	0	0
2000410	Prova de LH-RH: Dosagem de FSH (Cada Análise)	05	0	0
2000420	Prova de LH-RH: Dosagem de LH (Cada Análise)	05	0	0
2000430	Prova de TRH-HPR: Dosagem de HPR	05	0	0
2000440	Prova de TRH-TSH: Dosagem de TSH	05	0	0
2000450	Dosagem de Testona (Rlc), Hormônio	110	0	0
2000460	Testosterona (Acido 5-Hidroxi-Testo-3-Cetico)	00	0	0
2000470	Hormônio Somatotrófico Coriônico (HCS Ou HGH)	120	0	0
2000480	Dosagem de Testosterona Plasmática (Rlc)	100	0	0
2000490	Tiroxina Livre (T4L), Hormônio (Rlc)	05	0	0
2000500	Dosagem de Tiroxina (T-4) (Rlc), Hormônio	05	0	0
2000510	Dosagem de Tiroxina Livre (Rlc), Hormônio	05	0	0
2000520	Dosagem de A-Tiroxina (T-3) (Rlc), Hormônio	05	0	0
2000530	Dosagem de Paratormônio - PTH (Rlc)	200	0	0
2000540	Prova de Função Tireoideana (T3; T4; Índices)	210	0	0
2000550	Dosagem de Testosterona Livre (Rlc), Hormônio	100	0	0
2000560	Dosagem de T3 Reverso (Rlc), Hormônio	100	0	0
2000570	Somatostatina C	200	0	0
2000580	Tiroglobulina - (Rlc), Dosagem de	100	0	0
2000590	Cortisol Livre	100	0	0
2000600	T-3 Livre	05	0	0
2000610	Angiotensina	100	0	0
2000620	Corposco 8(11 Descarboxil)	100	0	0
2000630	Hormônio Anti Diurético	100	0	0
2000640	Globulina Transf. Tiroxina(TBG)	100	0	0
2000650	T3 Reverso	05	0	0
2000660	Asterovirus, RFC	07	0	0

27030000	Unidade de Concentrado de Hemácias Lavadas	30	0	0
27030007	Unidade de Concentrado de Leucócitos	30	0	0
27030046	Unidade de Concentrado de Plaquetas	30	0	0
27030063	Unidade de Crio-precipitado de Fator Antifibrinolítico	30	0	0
27030061	Unidade De Plasma	40	0	0
27030070	Unidade de Sangue Total	110	0	0
27030099	Plasmólise: Temperatura c/1 Unidade de Plasma	100	0	0
27030088	Sangria Terapêutica	70	0	0
27030018	Exsangüneo Transfusão	300	0	0
27030034	Transfusão Fetal Intraúterina	300	0	0
27030002	Processadora Automática de Sangue Em Aférese	300	0	0
27030049	Processadora Automática Sangue: AutoTransfusão	200	0	0
27030009	Honorários Médicos Transfusional	30	0	0
27040111	Antígeno Australia HA Por Unidade de Sangue	22	0	0
27040130	Antígeno Australia F/Componente Hemolítico	11	0	0
27040046	Antígeno Australia FIE Por Unidade de Sangue	20	0	0
27040048	Antígeno Australia FIE Por Comp. Hemolítico	20	0	0
27040004	Chagas HA Por Unidade de Sangue Total	22	0	0
27040002	Chagas HA Por Componente Hemolítico	11	0	0
27040070	Chagas IFI Por Unidade de Sangue Total	20	0	0
27040000	Chagas IFI Por Componente Hemolítico	10	0	0
27040007	Chagas RFC Por Unidade de Sangue Total	09	0	0
27040400	Chagas RFC Por Componente Hemolítico	30	0	0
27040110	Chagas Machado Guereiro Por Unidade de Sangue	22	0	0
27040427	Chagas Machado Guereiro P/Comp. Hemolítico	11	0	0
27040430	Electroforese de Hemoglobina P/Unidade de Sangue	27	0	0
27040443	Electroforese Hemoglobina F/Comp. Hemolítico	14	0	0
27040401	Determinação do Grupo Sanguíneo ABO e Rh	30	0	0
27040400	RH Múltipla Descartável p/ Hemolítico	1.300	0	0
27040476	Malaria IFI Por Unidade de Sangue Total	30	0	0
27040400	Malaria IFI Por Componente Hemolítico	15	0	0
27040404	Pesquisa de Anticorpos Sorção Inespecíficas	40	0	0
27040405	Pesquisa de Anti-HBc Por Unidade De Sangue	40	0	0
27040410	Pesquisa de Anti-HBc P/ Componente Hemolítico	30	0	0
27040434	Pesquisa de Anti-Hiv EIE Por Unidade de Sangue	100	0	0
27040402	Pesquisa de Anti-Hiv EIE P/Comp. Hemolítico	70	0	0
27040430	Prova de Compatibilidade Pre Transfusional	20	0	0
27040009	Luca FTA-ABB Por Unidade de Sangue Total	30	0	0
27040007	Luca FTA-ABB Por Componente Hemolítico	15	0	0
27040270	Luca HA Por Unidade de Sangue Total	27	0	0
27040003	Luca HA Por Componente Hemolítico	14	0	0
27040001	Luca VDRL Por Unidade de Sangue Total	10	0	0
27040000	Luca VDRL Por Componente Hemolítico	4	0	0
27040013	Luca VDRL, HA e FTA-ABB Por Unidade de Sangue	09	0	0
27040021	Luca VDRL, HA e FTA-ABB P/Comp. Hemolítico	30	0	0
27040000	Tam de Ineficácia de Unidade Hemolítica	70	0	0
27040006	Tam de Utilização de Bolsa Plástica P/ Unidade	40	0	0
27040000	Tam de Utilização de Descartáveis P/ Aplicação	30	0	0
27040004	Teste de Coombs Direto	30	0	0
27040072	Teste de Coombs Indireto	30	0	0
27040000	Transaminase Piruvica Por Unidade de Sangue	14	0	0
27040000	Transaminase Piruvica P/ Comp. Hemolítico	7	0	0
27040402	Chagas EIE p/Unid.Sangue Total	09	0	0
27040400	Chagas EIE p/Comp.Hemolítico	30	0	0
27040420	Pesq.Anti-HCV p/Unid.Sangue Total	300	0	0
27040407	Pesq.Anti-HCV p/Comp.Hemolítico	100	0	0
27040440	Pesq.Anti-HTLV-I+HTLV-II Sangue Total	300	0	0
27040403	Pesq.Anti-HTLV-I p/Comp.Hemolítico	100	0	0
27040401	Tam de Descartáveis p/Componente	100	0	0
27040070	Bloquia p/Aguha de Medula Ossea	100	0	0
20010027	Dosagem de Acido Ascórbico	14	0	0
20010000	Dosagem de Acido Cítrico	14	0	0
20010001	Dosagem de Acido 2-3-Difosfoglicérico	20	0	0
20010000	Dosagem de Acido Fólico (FIE)	20	0	0
20010000	Dosagem de Acido Glúcolico	20	0	0
20010000	Dosagem de Ácidos Graxos Esterificados	10	0	0

20000004	Teste FI Anticósmo, RFC Ou IFI ou HA	67	0	0
20000002	Anticósmo Anti-Celulas Paritais, IFI, Para	40	0	0
20000000	Dosagem de Anticósmo Anti-DNA, IFI ou HA	40	0	0
20000000	Dosagem de Anticósmo Anti-ENA, HA	100	0	0
20000007	Anticósmo Antígeno "C" da Hepatite B-Anti Hbc	100	0	0
20000075	Anticósmo Antígeno "E" da Hepatite B-Anti Hbc	100	0	0
20000003	Anticósmo Antígeno Superfície Hepatite B-AHbs	30	0	0
20000001	Anticósmo Contra O Virus de Espinha-Bar (IFI)	60	0	0
20000105	Anticósmo IgM Contra O Virus da Hepatite A	100	0	0
20000113	Anticósmo IgM Contra O Virus da Hepatite A	120	0	0
20000421	Anticósmo Anti-Mitocôndria, III Para	40	0	0
20000130	Anticósmo Anti-Musculo Liso, III Para	40	0	0
20000408	Anticósmo Anti-Núcleo, III Para	30	0	0
20000708	Anticósmo Anti-Tiroglobulina, IFI ou HA	100	0	0
20000104	Anticósmo Anti-Microsomal, IFI ou HA	100	0	0
20000472	Anti-Densitométrico II, Microscópio	40	0	0
20000100	Anti-Estreptococo O, Determinação Quantitativa	30	0	0
20000100	Anti-Histaminase, Determinação da	20	0	0
20000570	Antígeno Australia (Hbs Ag) Rf/Ec Para	70	0	0
20000230	Antígeno Carcinoembrionário, Rf/Ec Para	100	0	0
20000237	Antígeno "E" da Hepatite B (Hbc Ag)	100	0	0
20000005	Dosagem de Antígeno Isolado do Sistema HLA	67	0	0
20000003	Blastomíctico (Parasocietoblastomíctico), Rf: Para	30	0	0
20000001	Blastomíctico (Parasocietoblastomíctico), Id Para	30	0	0
20000070	Brucella/Brucel Pcsq/Anticósmo (Braguaculose)	30	0	0
20000008	Caridíoma, Id, Teste Para	30	0	0
20000000	Cassaria, Rf:, Teste Para	67	0	0
20000000	Chagas, Ha, Teste Para	30	0	0
20000010	Chagas, II, Teste Para	30	0	0
20000030	Chagas (Reacao de II, Ha e Rf), Reacao Serol	60	0	0
20000004	Chagas, Rf: (Machado Guereiro), Teste Para	30	0	0
20000002	Chlamidia, Rf:, Teste Para	60	0	0
20000000	Chlamidia, Id, Teste Para	30	0	0
20000000	Chlamidia, Rf: Ou Ha, Teste Para	30	0	0
20000077	Chlamydiae, Rf: Ou II, Teste Para	67	0	0
20000000	Complemento C3, Id, Teste Para	50	0	0
20000000	Complemento C4, Id, Teste Para	50	0	0
20000007	Complemento (Ch50), Dosagem do	40	0	0
20000010	Crioglobulinas, Pesquisa de	14	0	0
20000023	Crioglobulinas, Pesquisa de	14	0	0
20000000	DNCR - Teste de Contato	27	0	0
20000000	Equisococose (Casoni), Id, Teste Para	25	0	0
20000000	Equisococose, Rf:, Teste Para	27	0	0
20000070	Equisococose, Aglutinacao Pelo Latic Para	50	0	0
20000002	Esporotricose, Id, Teste Para	20	0	0
20000000	Estriptococose-Dansse, Id, Teste Para	20	0	0
20000004	Fator Reumatóide, Teste do Latic Para	25	0	0
20000002	Teste de Frei (Linfogranuloma Venereum), Id	27	0	0
20000000	Fle-Atm, III, Teste Para Sólido	30	0	0
20000000	Gonídez Pelo IHA, Teste Imunológico Para	40	0	0
20000007	Gonídez P/Aglutinacao Latic, Teste Imunológico	20	0	0
20000000	Hepesavírus, Rf:, Teste Para	67	0	0
20000000	Hipercalcemia Reiterada	27	0	0
20000071	Histoplasmose, Rf: Ou Aglutinacao Pelo Latic P/	27	0	0
20000000	IgA, Id, Dosagem	50	0	0
20000001	IgE, Rf: (Total Especifica Por Alérgeno)	70	0	0
20000010	IgG, Id, Dosagem	50	0	0
20000020	IgM, Id, Dosagem	50	0	0
20000000	Imunoelectroforese (Eletroforese Manométrica)	120	0	0
20000000	Dosagem de Inibidor de C1 - Estase	30	0	0
20000070	Teste de Ito (Cancro Mite), Id de	20	0	0
20000007	Teste de Kohn (Baciloscopia), Id de	60	0	0
20000000	Leishmaniose, III, Teste Para	30	0	0
20000000	Lepidoptero, Reacao de Aglutinacao	30	0	0
20000017	Cultura de Listeria (Transmissão Hospitalar)	100	0	0
20000020	Listococo T e B, Dosagem de (Reacao e/ou IF)	120	0	0

20010004	Dosagem de Ácidos Graxos Não Esterificados	15	0	0
20010010	Dosagem de Ácido Láctico	20	0	0
20010032	Dosagem de Ácido Oxálico	20	0	0
20010040	Dosagem de Ácido Fólico	20	0	0
20010049	Dosagem de Ácido Sulfúrico	20	0	0
20010070	Dosagem de Ácido Úrico	14	0	0
20010083	Dosagem de Ácido Valérico	100	0	0
20010085	Dosagem de Aldolase	27	0	0
20010093	Dosagem de Alfa-Fetoproteína (AFA)	125	0	0
20010221	Dosagem de Alfa-1-Antitripsina	40	0	0
20010229	Dosagem de Alfa-1-Glicoproteína Ácida	40	0	0
20010240	Dosagem de Alfa-2-Macroglobulina	40	0	0
20010250	Dosagem de Amilase	14	0	0
20010304	Dosagem de Amônia	20	0	0
20010372	Dosagem de Beta-Globulinae	17	0	0
20010380	Dosagem de Bilirrubina Total e Fracções	10	0	0
20010382	Bromossulfalona, Prova de	03	0	0
20010390	Dosagem de Cálcio	14	0	0
20010397	Dosagem de Cálcio Ionizado	20	0	0
20010400	Dosagem de Capacidade de Fixação de Ferro	14	0	0
20010403	Dosagem de Catamansulina (CIE)	100	0	0
20010404	Dosagem de Caroteno	20	0	0
20010470	Dosagem de Ceruloplasmina	40	0	0
20010500	Dosagem de Chitina	20	0	0
20010400	Clearance de Ácido Úrico	20	0	0
20010410	Clearance de Água Livre	20	0	0
20010420	Clearance de Creatinina	20	0	0
20010434	Clearance de Fosfato	20	0	0
20010442	Clearance Ocular	20	0	0
20010400	Clearance de Ureia	20	0	0
20010400	Dosagem de Clara	14	0	0
20010477	Dosagem de Clara Hemática	20	0	0
20010480	Dosagem de Cobre	20	0	0
20010480	Dosagem de Colesterol (HDL)	20	0	0
20010487	Dosagem de Colesterol Total	14	0	0
20010490	Dosagem de Colesterol Esterificado	17	0	0
20010500	Dosagem de Colesterolose	20	0	0
20010501	Dosagem de Creatina	20	0	0
20010540	Dosagem de Creatinina	14	0	0
20010550	Dosagem de Creatina Fosfoquinase	10	0	0
20010550	Dosagem de Creatina Fosfoquinase - Fracção Mb	100	0	0
20010562	Curva Glicémica Clássica (5 Dosagens)	70	0	0
20010564	Curva Glicémica (4 Dosagens)	05	0	0
20010530	Dosagem de Desidrogenase Alfa-Hidroxiacética	40	0	0
20010540	Dosagem de Desidrogenase Glutâmica	40	0	0
20010547	Dosagem de Desidrogenase Isocítica	40	0	0
20010550	Dosagem de Desidrogenase Láctica	20	0	0
20010550	Desidrogenase Láctica - Isoenzimas Fracionadas	100	0	0
20010571	Dosagem de Dióxido	100	0	0
20010580	Dosagem de Digoxina (Rlc)	100	0	0
20010580	Dosagem de Digoxina (Rlc/Ec)	70	0	0
20010701	D-Díxose, Prova de	00	0	0
20010710	Eletroforese de Globulinas	40	0	0
20010720	Eletroforese de Lipoproteínas	40	0	0
20010730	Eletroforese de Proteínas	40	0	0
20010744	Dosagem de Elastina (Eic)	100	0	0
20010752	Dosagem de Ferritina (Eic)	100	0	0
20010760	Dosagem de Fenolbutil (Eic)	100	0	0
20010760	Dosagem de Ferritina	120	0	0
20010800	Dosagem de Ferro Sérico (No Sangue)	15	0	0
20010817	Dosagem de Formolalde	20	0	0
20010820	Dosagem de Fosfatase Ácida Total	10	0	0
20010830	Dosagem de Fosfatase Ácida Fracção Prostática	22	0	0
20010841	Dosagem de Fosfatase Ácida Prostática (Rlc)	00	0	0
20010850	Dosagem de Fosfatase Alcalina	15	0	0
20010850	Fosfatase Alcalina C/ Fracionamento Isoenzima	00	0	0

3104000	Citologia Intra - Medicina Nuclear	470	0	0
3104007	Citologia Testicular (Esrotal)	400	0	0
3104008	Determinacao Fases Plasmatico Renal-Med.Nuclear	140	0	0
3104003	Determinacao Filacao Glomerular - Med.Nuclear	100	0	0
3104001	Estudo Renal Dinamico - Medicina Nuclear	400	0	0
3104000	Estudo Renal Dinamico/Diuretico - Med. Nuclear	000	0	0
3104000	Renograma - Medicina Nuclear	320	0	0
31040010	Aborcao Vitamina B12 (Teste Schilling)	1,100	0	0
3104000	Citologia Sistema Reticuloendotelial	300	0	0
3104004	Determinacao da Volume - Medicina Nuclear	100	0	0
3104002	Determinacao da Volume Plasmatico - Med.Nuclear	100	0	0
3104000	Determinacao Volume Eritrocitario - Med.Nuclear	100	0	0
3104000	Determinacao Sobrevida de Hemacia - Med.Nuclear	100	0	0
3104007	Demonstracao do Sequencia de Hemacia Pelo Baco	100	0	0
3104000	Teste Cruzado de Grupos Sanguineos -Med.Nuclear	100	0	0
3104003	Citologia de Aplicacoes em Extremidades	400	0	0
3104001	Citologia Ossea (Corpo Total)	400	0	0
3104000	Fluxo Sanguineo Osseo - Medicina Nuclear	320	0	0
31040010	Citologia Cerebral ComBem Fluxo Sanguineo	300	0	0
3104007	Citocitologia	000	0	0
3104000	Estudo de Transitio Liquorica (Med.Nuclear)	000	0	0
3104003	Estudo de Fisiologia Liquorica -Medicina Nuclear	440	0	0
3104001	Mielocitologia	440	0	0
3104000	Ventriculocitologia (Mitrino B Injeccao)	400	0	0
3104000	Fluxo Sanguineo Cerebral - Medicina Nuclear	220	0	0
3104000	Perfusa Cerebral (Med.Nuclear)	1,100	0	0
3104004	Citologia Com Gato 67 (Corpo Total)	000	0	0
3104002	Linfocitologia	000	0	0
3104000	Qualificacao de Capilares Pulmonar do Gato-67	000	0	0
3104000	Aplicacao Pulmonar - Medicina Nuclear	000	0	0
3104000	Citologia Pulmonar (Inalacao)	340	0	0
3104000	Citologia Pulmonar (Pulmonar)	400	0	0
3110000	Tratamento Hipertensivo (Diuretico)-Med.Nuclear	200	0	0
3110003	Tratamento Hipertensivo (Furosemida)-Med.Nuclear	200	0	0
3110001	Tratamento do CA de Teste - Medicina Nuclear	700	0	0
3110000	Tratamento da Polidomia Vera-Medicina Nuclear	200	0	0
3110000	Tratamento da Metastase Ossea (Med.Nuclear)	700	0	0
3110000	Dactilografia - Medicina Nuclear	230	0	0
3110000	Estudo Shant de Le Veon - Medicina Nuclear	300	0	0
3110007	Imunocitologia (Anticorpos Monoclonais)	1,000	0	0
3110000	Citologia Com MIBG-Metiodobenzilguanidina	770	0	0
3110000	Densitometria Ossea Dual (Geometrica)(Segmento)	300	0	0
3110001	Densitometria Duo Energetica(Corpo Inteiro)	000	0	0
3112000	Adrenocorticoide, Dosagem do Hormonio ACTH	210	0	0
3112004	Dosagem de Aldosterona	120	0	0
3112002	Dosagem de Alfa-Fetoproteina (AFP)	120	0	0
3112000	Dosagem de Androstenediona	100	0	0
3112000	Dosagem de Antigeno Australo (Hbs Ag)	70	0	0
3112007	Dosagem de Antigeno Carcinoembriogenico (CEA)	100	0	0
3112000	Dosagem de Calcitonina	220	0	0
3112003	Dosagem de Cortisol	70	0	0
3112001	Crescimento, Dosagem de Hormonio de (TSH)	10	0	0
3112000	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (DHEA)	100	0	0
3112013	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (DHEA)	100	0	0
3112012	Diagnostico Precoce Gravidez (EPD)	70	0	0
3112010	Dosagem de Estradiol	100	0	0
3112004	Dosagem de Estril	100	0	0
3112017	Dosagem de Estrom	100	0	0
3112010	Dosagem de Follitropina	120	0	0
3112010	Follitropo Estimulante, Dosagem do Hormonio (FSH)	00	0	0
3112002	Dosagem de Gastrina	100	0	0
3112010	Globulina Transportadora de Tiroxina (TBG)	100	0	0
3112000	Genotipico Coranico, Hormonio (HCG)	00	0	0
3112007	Imunoglobulina (Igc)	70	0	0
3112000	Indice Tiroxina Livre (ITL)	100	0	0
3112000	Dosagem de Insulina	00	0	0

3100006	Citlografia Indireta - Medicina Nuclear	290	0	0
3100007	Citlografia Testicular (Esrotal)	400	0	0
3100008	Determinacao Fluxo Plasmatico Renal-Med.Nuclear	140	0	0
3100003	Determinacao Filtracao Glomerular - Med.Nuclear	100	0	0
3100001	Estudo Renal Dinamico - Medicina Nuclear	400	0	0
3100000	Estudo Renal Dinamico/Diuretico - Med. Nuclear	500	0	0
3100005	Renograma - Medicina Nuclear	320	0	0
3100018	Absorcao Vitamina B12 (Teste Schilling)	1,100	0	0
3100009	Citlografia Sistêmica Radioisotópica	200	0	0
3100004	Determinacao do Volume - Medicina Nuclear	100	0	0
3100002	Determinacao do Volume Plasmatico - Med.Nuclear	100	0	0
3100000	Determinacao Volume Eritrocitario - Med.Nuclear	100	0	0
3100000	Determinacao Substancia de Hemacia- Med.Nuclear	100	0	0
3100007	Demonstracao do Sequestro de Hemacia Pelo Bao	100	0	0
3100005	Teste Cruzado de Grupos Sanguineos-Med.Nuclear	100	0	0
3100013	Citlografia de Articulaes e/ou Esqueleto	400	0	0
3100021	Citlografia Ossea (Corpo Total)	400	0	0
3100000	Fluxo Sanguineo Osseo - Medicina Nuclear	240	0	0
3107000	Citlografia Cerebral Com/sem Fluxo Sanguineo	300	0	0
3107007	Cistocistlografia	050	0	0
3107000	Estudo do Transito Liquorico (Med.Nuclear)	000	0	0
3107000	Estudo de Fistulas Liquoricas -Medicina Nuclear	400	0	0
3107001	Mielocistlografia	400	0	0
3107000	Ventriculocistlografia (Mínimo 8 imagens)	400	0	0
3107000	Fluxo Sanguineo Cerebral - Medicina Nuclear	220	0	0
3107000	Perfusão Cerebral (Med.Nuclear)	1,150	0	0
3100014	Citlografia Com Gado 67 (Corpo Total)	000	0	0
3100002	Linfocistlografia	000	0	0
3100000	Qualificacao de Capilares Pulmonar do Gado-67	000	0	0
3100010	Aspiracao Pulmonar - Medicina Nuclear	000	0	0
3100008	Citlografia Pulmonar (Inalacao)	340	0	0
3100008	Citlografia Pulmonar (Perfusão)	400	0	0
3110010	Tratamento Hiperuricemico (Guaia)-Med.Nuclear	200	0	0
3110003	Tratamento Hiperuricemico (Plumero)-Med.Nuclear	300	0	0
3110001	Tratamento do CA de Teste - Medicina Nuclear	700	0	0
3110000	Tratamento da Policitemia Vera-Medicina Nuclear	270	0	0
3110000	Tratamento de Metastase Ossea (Med.Nuclear)	700	0	0
3111000	Dactiloscopia - Medicina Nuclear	200	0	0
3111000	Estudo Short de Le Veen - Medicina Nuclear	300	0	0
3111000	Imunocitlografia (Anticorpos Monoclonais)	1,000	0	0
3111000	Citlografia Com MIBG-Metiodobenzilguanidina	770	0	0
3111000	Densitometria Ossea Duo Energetica(Segmento)	500	0	0
3111001	Densitometria Duo Energetica(Corpo Inteiro)	000	0	0
3112000	Adenocarcinoma, Dosagem do Hormonio ACTH	210	0	0
3112004	Dosagem de Adrenocorticoide	120	0	0
3112002	Dosagem de Alfa-Fetoproteina (AFP)	120	0	0
3112000	Dosagem de Androstenediona	100	0	0
3112000	Dosagem do Antigeno Australo (Hbs Ag)	70	0	0
3112000	Dosagem do Antigeno Carcinoembrionico (CEA)	100	0	0
3112000	Dosagem de Calcitonina	200	0	0
3112000	Dosagem de Cortisol	70	0	0
3112001	Crescimento, Dosagem do Hormonio do (HGH)	00	0	0
3112000	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (DHEA)	100	0	0
3112013	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (DHEA)	100	0	0
3112021	Diagnostico Precoc Quantitativo (EPD)	70	0	0
3112010	Dosagem de Estradiol	000	0	0
3112010	Dosagem de Estril	110	0	0
3112012	Dosagem de Estrona	100	0	0
3112010	Dosagem de Follitropina	120	0	0
3112010	Follitropo Estimulante, Dosagem do Hormonio (FSH)	00	0	0
3112002	Dosagem da Gastrina	000	0	0
3112010	Glicolise Transportadora de Triose (TBO)	000	0	0
3112020	Gonadotropina Corionica, Hormonio (HCG)	00	0	0
3112007	Imonoglobulina (Ig)	70	0	0
3112000	Indice Teste Livre (TL)	00	0	0
3112000	Dosagem de Insulina	00	0	0

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo nº E-27/132/	31	120	18
Data	01/03/19	Fls.	27
Rubrica	ID 2603994		

ANEXO B
TABELA CBHPM 2010

MEDICINA LABORATORIAL **4.03.00.00-5**

Código	Procedimentos	Porte	Custo Oper.
BIOQUÍMICA (4.03.01.00-1)			
4.03.01.01-0	3-metil histidina, dosagem no soro.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.02-8	5-nucleotidase, dosagem.....	0,10 de 1A	1,764
4.03.01.03-6	Acetaminofen, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.04-4	Acetilcolinesterase, em eritrócitos, dosagem.....	0,10 de 1A	1,764
4.03.01.05-2	Acetona, dosagem no soro.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.01.06-0	Ácido ascórbico (vitamina C), dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.01.07-9	Ácido beta hidroxí butírico, dosagem.....	0,10 de 1A	1,764
4.03.01.08-7	Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos.....	0,10 de 1A	1,764
4.03.01.09-5	Ácido glicolítico, pesquisa e/ou dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.01.10-9	Ácido láctico (lactato), dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.11-7	Ácido orótico, dosagem.....	0,75 de 1A	45,234
4.03.01.12-5	Ácido oxálico, dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.01.13-3	Ácido pirúvico, dosagem.....	0,25 de 1A	4,500
4.03.01.14-1	Ácido siálico, dosagem.....	0,04 de 1A	1,053
4.03.01.15-0	Ácido úrico, dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.01.16-8	Ácido valproíco, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.17-6	Ácidos biliares, dosagem.....	0,25 de 1A	4,500
4.03.01.18-4	Ácidos graxos livres, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.19-2	Ácidos orgânicos (perfil quantitativo).....	0,75 de 1A	35,000
4.03.01.20-6	Acilcarnitinas (perfil qualitativo).....	0,75 de 1A	29,970
4.03.01.21-4	Acilcarnitinas (perfil quantitativo).....	0,75 de 1A	44,955
4.03.01.22-2	Albumina, dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.01.23-0	Aldolase, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.24-9	Alfa-1-antitripsina, dosagem no soro.....	0,01 de 1A	1,170
4.03.01.25-7	Alfa-1-glicoproteína ácida, dosagem.....	0,01 de 1A	1,170
4.03.01.26-5	Alfa-2-macroglobulina, dosagem.....	0,01 de 1A	1,170
4.03.01.27-3	Alumínio, dosagem no soro.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.13-0	Amilase ou alfa-amilase, isoenzimas, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.28-1	Amilase, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.29-0	Aminoácidos, fracionamento e quantificação.....	0,75 de 1A	20,000
4.03.01.30-3	Amiodarona, dosagem.....	0,25 de 1A	13,455
4.03.01.31-1	Amitríptilina, nortríptilina (cada), dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.32-0	Amônia, dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.01.33-8	Anfetaminas, dosagem.....	0,75 de 1A	11,385
4.03.01.34-6	Antibióticos, dosagem no soro, cada.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.35-4	Apolipoproteína A (Apo A), dosagem.....	0,01 de 1A	1,764

MEDICINA LABORATORIAL

4.03.00.00-5

Código	Procedimentos	Porte	Custo Oper.
4.03.01.36-2	Apolipoproteína B (Apo B), dosagem	0,01 de 1A	1,764
4.03.01.37-0	Barbitúricos, antidepressivos tricíclicos (cada), dosagem	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.74-5	Benzodiazepínicos e similares (cada), dosagem	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.38-9	Beta-glicuronidase, dosagem	0,25 de 1A	1,804
4.03.01.39-7	Bilirubinas (direta, indireta e total), dosagem	0,01 de 1A	0,387
4.03.01.41-9	Cálcio iônico, dosagem.....	0,04 de 1A	1,053
4.03.01.40-0	Cálcio, dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.01.42-7	Capacidade de fixação de ferro, dosagem.....	0,01 de 1A	0,540
4.03.01.43-5	Carbamazepina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.44-3	Camitina livre, dosagem.....	0,25 de 1A	4,455
4.03.01.45-1	Camitina total e frações, dosagem.....	0,75 de 1A	29,970
4.03.01.46-0	Caroteno, dosagem	0,01 de 1A	0,540
4.03.01.47-8	Ceruloplasmina, dosagem.....	0,01 de 1A	1,170
4.03.01.48-6	Ciclosporina, methotrexate - cada, dosagem	0,25 de 1A	4,797
4.03.01.49-4	Clearance de ácido úrico.....	0,04 de 1A	1,053
4.03.01.50-8	Clearance de creatinina.....	0,04 de 1A	1,053
4.03.01.51-6	Clearance de fosfato.....	0,04 de 1A	1,053
4.03.01.52-4	Clearance de uréia.....	0,04 de 1A	1,053
4.03.01.53-2	Clearance osmolar.....	0,04 de 1A	1,053
4.03.01.54-0	Clomipramina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.55-9	Cloro, dosagem	0,01 de 1A	0,387
4.03.01.56-7	Cobre, dosagem	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.57-5	Cocaína, dosagem.....	0,75 de 1A	11,178
4.03.01.58-3	Colesterol (HDL), dosagem.....	0,01 de 1A	0,540
4.03.01.59-1	Colesterol (LDL), dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.02.69-5	Colesterol (VLDL), dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.60-5	Colesterol total, dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.01.61-3	Cotina, dosagem.....	0,75 de 1A	9,144
4.03.01.62-1	Creatina, dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.63-0	Creatinina, dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.01.66-4	Creatino fosfoquinase - fração MB - atividade, dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.01.65-6	Creatino fosfoquinase - fração MB - massa, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.64-8	Creatino fosfoquinase total (CK), dosagem.....	0,04 de 1A	1,053
4.03.01.67-2	Cromatografia de aminoácidos (perfil qualitativo), dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.68-0	Curva glicêmica (4 dosagens) via oral ou endovenosa.....	0,10 de 1A	1,764
4.03.01.69-9	Desidrogenase alfa-hidroxibutírica, dosagem	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.70-2	Desidrogenase glutâmica, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720

PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS

MEDICINA LABORATORIAL

4.03.00.00-5

Código	Procedimentos	Porte	Custo Oper.
4.03.01.71-0	Desidrogenase isocítrica, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.73-7	Desidrogenase láctica - isoenzimas fracionadas, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.72-9	Desidrogenase láctica, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.75-3	Digitoxina ou digoxina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.76-1	Eletroferese de proteínas.....	0,10 de 1A	1,764
4.03.01.77-0	Eletroferese de glicoproteínas.....	0,10 de 1A	1,764
4.03.01.78-8	Eletroferese de lipoproteínas.....	0,10 de 1A	1,764
4.03.02.71-7	Eletroferese de proteínas de alta resolução.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.79-6	Enolase, dosagem.....	0,25 de 1A	4,797
4.03.01.80-0	Etossuximida, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.81-8	Fenilalanina, pesquisa e/ou dosagem.....	0,01 de 1A	1,053
4.03.01.82-6	Fenitoína, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.83-4	Fenobarbital, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.84-2	Ferro sérico, dosagem.....	0,01 de 1A	0,540
4.03.01.85-0	Formaldeído, dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.01.87-7	Fosfatase ácida total, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.86-9	Fosfatase ácida, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.89-3	Fosfatase alcalina com fracionamento de isoenzimas, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.90-7	Fosfatase alcalina fração óssea - Elisa, pesquisa e/ou dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.01.91-5	Fosfatase alcalina termo-estável, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.88-5	Fosfatase alcalina, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.92-3	Fosfolípidios, dosagem.....	0,01 de 1A	0,540
4.03.01.93-1	Fósforo, dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.01.94-0	Fósforo, prova de reabsorção tubular, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.95-8	Frutosaminas (proteínas glicosiladas), dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.96-6	Frutose, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.01.98-2	Galactose 1-fosfatouridil transferase, dosagem.....	0,75 de 1A	17,982
4.03.01.97-4	Galactose, dosagem.....	0,04 de 1A	1,440
4.03.01.99-0	Gama-glutamil transferase, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.02.01-6	Gasometria (pH, pCO2, SA, O2, excesso base), dosagem.....	0,10 de 1A	1,764
4.03.02.02-4	Gasometria + Hb + Ht + Na + K + Cl + Ca + glicose + lactato (quando efetuado no gasômetro), dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.02.03-2	Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose, dosagem.....	0,04 de 1A	0,540
4.03.02.04-0	Glicose, glicose.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.02.05-9	Glicose-6-fosfato desidrogenase (G6FD), dosagem.....	0,01 de 1A	1,350
4.03.02.06-7	Haptoglobina, dosagem.....	0,01 de 1A	1,170
4.03.02.07-5	Hemoglobina glicada (A1 total), dosagem.....	0,10 de 1A	1,764

PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS

MEDICINA LABORATORIAL

4.03.00.00-5

Código	Procedimentos	Porte	Custo Oper.
4.03.02.73-3	Hemoglobina glicada (Fração A1c), dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.08-3	Hemoglobina plasmática livre, dosagem.....	0,04 de 1A	1,053
4.03.02.09-1	Hexosaminidase A, dosagem.....	0,75 de 1A	27,684
4.03.02.10-5	Hidroxirolina, dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.02.11-3	Homocisteína, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.12-1	Imipramina - desipramina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.72-5	Imunofixação - cada fração.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.14-8	Isomerase fosfohexose, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.02.15-6	Isoniazida, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.16-4	Lactose, teste de tolerância.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.02.74-1	Lamotrigina, pesquisa e/ou dosagem.....	0,75 de 1A	27,684
4.03.02.17-2	Leucino aminopeptidase, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.02.18-0	Lidocaina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.20-2	Lipase lipoprotéica, dosagem.....	0,10 de 1A	1,764
4.03.02.19-9	Lipase, dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.02.63-6	Lipídios totais, dosagem.....	0,01 de 1A	0,702
4.03.02.21-0	Lipoproteína (a) - Lp (a), dosagem.....	0,01 de 1A	1,764
4.03.02.22-9	Lítio, dosagem.....	0,01 de 1A	0,540
4.03.02.23-7	Magnésio, dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.02.64-4	Maltose, teste de tolerância.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.02.24-5	Mioglobina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.65-2	Mucopolissacaridose, dosagem.....	0,10 de 1A	1,764
4.03.02.66-0	Mucoproteínas, dosagem.....	0,01 de 1A	1,170
4.03.02.25-3	Nitrogênio amoniacal, dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.02.26-1	Nitrogênio total, dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.02.67-9	Ocitocinase, dosagem.....	0,10 de 1A	1,764
4.03.02.27-0	Osmolalidade, dosagem.....	0,01 de 1A	1,053
4.03.02.28-8	Oxcarbapina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.76-8	PAPP-A, dosagem e/ou pesquisa.....	1C	7,434
4.03.02.77-6	Peptídeo natriurético BNP/PROBNP, dosagem.....	0,10 de 1A	8,091
4.03.02.75-0	Perfil lipídico / lipidograma (lipídios totais, colesterol, triglicerídios e eletroforese lipoproteínas), dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.29-6	Piruvato quinase, dosagem.....	0,01 de 1A	8,991
4.03.02.30-0	Porfirinas quantitativas (cada), dosagem.....	0,10 de 1A	2,039
4.03.02.31-8	Potássio, dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.02.32-6	Pré-albumina, dosagem.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.02.33-4	Primidona, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267

PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS

MEDICINA LABORATORIAL

4.03.00.00-5

Código	Procedimentos	Porte	Custo Oper.
4.03.02.34-2	Procainamida, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.68-7	Procalcitonina, dosagem.....	0,50 de 1A	14,742
4.03.02.35-0	Propranolol, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.36-9	Proteína ligadora do retinol, dosagem.....	0,10 de 1A	4,050
4.03.02.37-7	Proteínas totais.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.02.38-5	Proteínas totais albumina e globulina, dosagem.....	0,01 de 1A	0,540
4.03.02.39-3	Quinidina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.40-7	Reserva alcalina (bicarbonato), dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.02.41-5	Sacarose, teste de tolerância.....	0,10 de 1A	2,097
4.03.02.42-3	Sódio, dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.02.43-1	Succinil acetona, dosagem.....	0,75 de 1A	28,476
4.03.02.44-0	Sulfonamidas livre e acetilada (% de acetilação), dosagem.....	0,10 de 1A	2,039
4.03.02.45-8	Tacrolimus, dosagem.....	0,50 de 1A	15,588
4.03.02.46-6	Tálio, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.47-4	Teofilina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.48-2	Teste de tolerância a insulina ou hipoglicemiantes orais (até 6 dosagens).....	1A	2,097
4.03.02.70-9	Teste oral de tolerância à glicose - 2 dosagens.....	0,10 de 1A	1,506
4.03.02.49-0	Tirosina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.50-4	Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato),.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.02.51-2	Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina), dosagem.....	0,01 de 1A	0,720
4.03.02.52-0	Transferrina, dosagem.....	0,01 de 1A	1,413
4.03.02.53-9	Triazolam, dosagem.....	0,25 de 1A	4,797
4.03.02.54-7	Triglicerídeos, dosagem.....	0,01 de 1A	0,540
4.03.02.55-5	Trimipramina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.56-3	Tripsina imuno reativa (IRT), pesquisa e/ou dosagem.....	0,01 de 1A	1,413
4.03.02.57-1	Troponina, dosagem.....	0,10 de 1A	3,267
4.03.02.58-0	Uréia, dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.02.59-8	Urobilinogênio, dosagem.....	0,01 de 1A	0,387
4.03.02.83-0	Vitamina "D" 25 HIDROXI (Vitamina D3), dosagem.....	0,01 de 1A	1,796
4.03.02.60-1	Vitamina A, dosagem.....	0,01 de 1A	8,991
4.03.02.78-4	Vitamina B1, dosagem.....	0,01 de 1A	22,240
4.03.02.79-2	Vitamina B2, dosagem.....	0,01 de 1A	33,620
4.03.02.80-6	Vitamina B3, dosagem.....	0,01 de 1A	33,620
4.03.02.81-4	Vitamina B6, dosagem.....	0,01 de 1A	9,941
4.03.02.82-2	Vitamina D2, dosagem.....	0,01 de 1A	3,322
4.03.02.61-0	Vitamina E, dosagem.....	0,01 de 1A	8,991

MEDICINA LABORATORIAL

4.03.00.00-5

Código	Procedimentos	Porte	Custo Oper.
4.03.02.84-9	Vitamina K, dosagem.....	0,01 de 1A	56,292
4.03.02.62-8	Xilose, teste de absorção à	0,10 de 1A	2,097
COPROLOGIA (4.03.03.00-4)			
4.03.03.01-2	Alfa-1-antitripsina, (fezes), pesquisa e/ou dosagem.....	0,01 de 1A	1,413
4.03.03.02-0	Anal Swab, pesquisa de oxiúrus.....	0,04 de 1A	0,423
4.03.03.03-9	Coprológico funcional (caracteres, pH, digestibilidade, amônia, ácidos orgânicos e interpretação).....	0,04 de 1A	1,584
4.03.03.04-7	Eosinófilos, pesquisa nas fezes.....	0,04 de 1A	0,423
4.03.03.17-9	Esteatócrito, triagem para gordura fecal.....	0,04 de 1A	2,727
4.03.03.18-7	Estercobilinogênio fecal, dosagem.....	0,04 de 1A	0,423
4.03.03.05-5	Gordura fecal, dosagem	0,04 de 1A	2,727
4.03.03.06-3	Hematoxilina férrica, pesquisa de protozoários nas fezes	0,04 de 1A	0,657
4.03.03.07-1	Identificação de helmintos, exame de fragmentos nas fezes	0,04 de 1A	0,423
4.03.03.08-0	Larvas (fezes), pesquisa.....	0,04 de 1A	0,657
4.03.03.09-8	Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	0,04 de 1A	0,423
4.03.03.10-1	Leveduras, pesquisa nas fezes	0,04 de 1A	0,423
4.03.03.11-0	Parasitológico nas fezes.....	0,04 de 1A	0,927
4.03.03.12-8	Parasitológico, colheita múltipla com fornecimento do líquido conservante nas fezes.....	0,04 de 1A	0,927
4.03.03.13-6	Sangue oculto, pesquisa nas fezes.....	0,04 de 1A	0,927
4.03.03.14-4	Shistosoma, pesquisa ovos em fragmentos mucosa após biópsia retal	0,04 de 1A	0,927
4.03.03.15-2	Substâncias redutoras nas fezes, pesquisa	0,04 de 1A	0,423
4.03.03.16-0	Tripsina, prova de (digestão da gelatina).....	0,04 de 1A	0,423
HEMATOLOGIA LABORATORIAL (4.03.04.00-0)			
4.03.04.66-3	Alfa-2-antiplasmina, teste funcional.....	0,25 de 1A	10,188
4.03.04.01-9	Anticoagulante lúpico, pesquisa	0,04 de 1A	1,854
4.03.04.02-7	Anticorpo anti A e B, pesquisa e/ou dosagem	0,01 de 1A	1,350
4.03.04.67-1	Anticorpo antimieloperoxidase, MPO, dosagem.....	0,50 de 1A	14,985
4.03.04.03-5	Anticorpos antiplaquetários, citometria de fluxo	0,75 de 1A	3,654
4.03.04.05-1	Anticorpos irregulares, pesquisa (meio salino a temperatura ambiente e 37° e teste indireto de coombs)	0,04 de 1A	0,837
4.03.04.04-3	Anticorpos irregulares, pesquisa e/ou dosagem.....	0,10 de 1A	3,204
4.03.04.06-0	Antitrombina III, dosagem.....	0,04 de 1A	3,654
4.03.04.07-8	Ativador tissular de plasminogênio (TPA), dosagem	0,50 de 1A	14,742

MEDICINA LABORATORIAL

4.03.00.00-5

Código	Procedimentos	Porte	Custo Oper.
4.03.04.93-0	Baço, exame de esfregaço de aspirado	1A	8,270
4.03.04.08-6	CD... (antígeno de dif. Celular, cada determinação), pesquisa e/ou dosagem.....	0,10 de 1A	7,434
4.03.04.79-5	Células LE, dosagem.....	0,04 de 1A	1,170
4.03.04.09-4	Citoquímica para classificar leucemia: esterase, fosfatase leucocitária, PAS, peroxidase ou SB, etc - cada	0,10 de 1A	1,350
4.03.04.92-2	Coagulograma (TS, TC, prova do laço, retração do coágulo, contagem de plaquetas, tempo de protrombina, tempo de tromboplastina, parcial ativado) ...	0,01 de 1A	2,484
4.03.04.80-9	Consumo de protrombina	0,01 de 1A	1,350
4.03.04.10-8	Coombs direto	0,01 de 1A	0,630
4.03.04.88-4	Coombs indireto.....	0,04 de 1A	1,854
4.03.04.90-6	Dímero D, dosagem.....	0,10 de 1A	8,091
4.03.04.11-6	Enzimas eritrocitárias, (adenilatoquinase, desidrogenase láctica, fosfofructoquinase, fosfoglicerato quinase, gliceraldeído, 3 - fosfato desidrogenase, glicose fosfato isomerase, glicose 6 - fosfato desidrogenase, glutation peroxidase, glutation), pesquisa e/ou dosagem.....	0,10 de 1A	1,350
4.03.04.81-7	Enzimas eritrocitárias, rastreio para deficiência	0,01 de 1A	1,036
4.03.04.82-5	Esplenograma (citologia)	0,10 de 1A	3,474
4.03.04.86-8	Estreptozima, dosagem	0,04 de 1A	1,800
4.03.04.13-2	Falcização, teste de.....	0,04 de 1A	0,387
4.03.04.14-0	Fator 4 plaquetário, dosagens	0,10 de 1A	5,004
4.03.04.15-9	Fator II, dosagem.....	0,10 de 1A	5,004
4.03.04.16-7	Fator IX, dosagem	0,10 de 1A	5,004
4.03.04.75-2	Fator IX, dosagem do inibidor.....	0,50 de 1A	11,385
4.03.04.17-5	Fator V, dosagem	0,10 de 1A	5,004
4.03.04.68-0	Fator VII, dosagem	0,10 de 1A	5,004
4.03.04.18-3	Fator VIII, dosagem	0,10 de 1A	5,004
4.03.04.19-1	Fator VIII, dosagem do antígeno (Von Willebrand).....	0,10 de 1A	11,385
4.03.04.20-5	Fator VIII, dosagem do inibidor.....	0,10 de 1A	11,385
4.03.04.21-3	Fator X, dosagem	0,10 de 1A	5,004
4.03.04.22-1	Fator XI, dosagem	0,10 de 1A	5,004
4.03.04.23-0	Fator XII, dosagem	0,10 de 1A	5,004
4.03.04.69-8	Fator XIII, dosagem, teste funcional	0,10 de 1A	5,004
4.03.04.24-8	Fator XIII, pesquisa.....	0,10 de 1A	4,626
4.03.04.25-6	Fenotipagem do sistema Rh-Hr (anti Rho(D) + anti Rh(C) + anti Rh(E)	0,10 de 1A	3,204
4.03.04.26-4	Fibrinogênio, dosagem	0,01 de 1A	0,567
4.03.04.27-2	Filária, pesquisa.....	0,04 de 1A	0,387

MEDICINA LABORATORIAL

4.03.00.00-5

Código	Procedimentos	Porte	Custo Oper.
4.03.04.28-0	Grupo ABO, classificação reversa, determinação	0,01 de 1A	0,810
4.03.04.29-9	Grupo sanguíneo ABO, e fator Rho (inclui Du), determinação	0,01 de 1A	0,630
4.03.04.30-2	Ham, teste de (hemólise ácida)	0,01 de 1A	0,630
4.03.04.31-0	Heinz, corpúsculos, pesquisa	0,04 de 1A	0,387
4.03.04.32-9	Hemácias fetais, pesquisa	0,04 de 1A	0,387
4.03.04.33-7	Hematócrito, determinação do	0,01 de 1A	0,630
4.03.04.35-3	Hemoglobina (eletroforese ou HPLC)	0,10 de 1A	2,097
4.03.04.83-3	Hemoglobina instabilidade a 37 graus C	0,01 de 1A	0,514
4.03.04.34-5	Hemoglobina, dosagem	0,01 de 1A	0,630
4.03.04.84-1	Hemoglobina, solubilidade (HbS e HbD), pesquisa	0,01 de 1A	0,567
4.03.04.85-0	Hemoglobinopatia - triagem (El.HB., hemoglob. fetal reticulócitos, corpos de H, T, falcização hemácias, resist. osmótica, termo estabilidade)	0,10 de 1A	2,800
4.03.04.36-1	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritograma, leucograma, plaquetas)	0,01 de 1A	0,870
4.03.04.37-0	Hemossedimentação, (VHS), velocidade	0,01 de 1A	0,387
4.03.04.38-8	Hemossiderina (siderócitos), sangue ou urina, pesquisa	0,01 de 1A	1,166
4.03.04.39-6	Heparina, dosagem	0,10 de 1A	3,204
4.03.04.70-1	Imunofenotipagem para doença residual mínima (*)	0,75 de 1A	24,066
4.03.04.71-0	Imunofenotipagem para hemoglobinúria paroxística noturna (*)	0,50 de 1A	21,276
4.03.04.72-8	Imunofenotipagem para leucemias agudas ou síndrome mielodisplásica (*)	0,75 de 1A	48,492
4.03.04.73-6	Imunofenotipagem para linfoma não hodgkin / síndrome linfoproliferativa crônica (*)	0,50 de 1A	15,372
4.03.04.74-4	Imunofenotipagem para perfil imune (*)	0,50 de 1A	15,372
4.03.04.40-0	Inibidor do TPA (PAI), pesquisa e/ou dosagem	0,50 de 1A	12,686
4.03.04.76-0	Inibidor dos fatores da hemostasia, triagem	0,50 de 1A	11,250
4.03.04.41-8	Leucócitos, contagem	0,01 de 1A	0,630
4.03.04.94-9	Linfonodo, exame de esfregaço de aspirado	1A	8,270
4.03.04.48-5	Medula óssea, aspiração para mielograma ou microbiológico	1A	8,270
4.03.04.43-4	Meta-hemoglobina, determinação da	0,01 de 1A	0,837
4.03.04.89-2	Mielograma	0,10 de 1A	5,004
4.03.04.45-0	Plaquetas, teste de agregação (por agente agregante), cada	0,10 de 1A	5,544
4.03.04.46-9	Plasminogênio, dosagem	0,10 de 1A	8,091
4.03.04.47-7	Plasmódio, pesquisa	0,04 de 1A	0,387
4.03.04.49-3	Produtos de degradação da fibrina, qualitativo	0,10 de 1A	5,004
4.03.04.77-9	Produtos de degradação da fibrina, quantitativo	0,10 de 1A	5,544
4.03.04.50-7	Proteína C, dosagem	0,10 de 1A	5,544
4.03.04.78-7	Proteína S livre, dosagem	0,50 de 1A	14,742